



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS

(Master de Formación Permanente em Derecho y Ciencias Jurídicas)

ENTIDADE FORMADORA:

A.I.R.O.N AMERICA INTERNATIONAL LDA, com nome fantasia **EUROPEAN INSTITUTE**, pessoa coletiva nº **518477584**, com sede na cidade do Porto, Portugal, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Sra. ROSELEINE MAGINA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**.

FORMANDO (ALUNO):

Identificado conforme formulário de inscrição disponibilizado no site oficial da INSTITUIÇÃO, cujos dados passam a integrar este contrato para todos os fins legais.

As partes acima identificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, pela legislação portuguesa aplicável, nomeadamente o **Código Civil**, o **Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior**, e demais diplomas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação, pela **INSTITUIÇÃO**, de serviços educacionais de nível superior, consistentes na oferta do **Curso de Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas (Título Próprio em Master de Formación Permanente em Derecho y Ciencias Jurídicas)**, com carga horária total de **3.000 (três mil) horas-aula e 120 (cento e vinte) créditos ECTS**, distribuídas em regime **semipresencial**, composto por módulos de aprendizagem remota (ensino online) e módulos presenciais obrigatórios, conforme cronograma pedagógico a ser oportunamente disponibilizado.

1.2. As atividades presenciais, de natureza obrigatória para fins de integralização curricular, serão realizadas em **datas, locais e formatos previamente definidos pela INSTITUIÇÃO**, podendo ocorrer em território **Europeu e/ou Brasileiro**, em consonância com os parâmetros acadêmicos e logísticos da turma na qual o ALUNO estiver regularmente matriculado.



1.3. O curso será ministrado **em regime de cooperação internacional**, com instituições de ensino superior **devidamente credenciadas e legalmente reconhecidas no âmbito da União Europeia**, garantindo-se, ao final do percurso formativo, **a possibilidade de obtenção de dupla certificação** acadêmica, a saber:

(a) **01 (um) Diploma de Master de Formación Permanente em Derecho y Ciencias Jurídicas** com a carga horária de **3.000h e 120 créditos ECTS** emitido pela Universidade Europeia parceira;

(b) **01 (um) Diploma de Especialista Universitario en Derecho y Ciencias Jurídicas** com a carga horária de **1.475h e 59 créditos ECTS** emitido na Espanha pela Universidade parceira ou **01 (um) Diploma de Especialização Internacional em Direito e Ciências Jurídicas** com a carga horária de 1.475h e 59 créditos ECTS emitido no Brasil pela Universidade parceira, conforme a graduação de origem e a nacionalidade do ALUNO.

1.4. A realização do curso observará as diretrizes curriculares vigentes, respeitando as normas educacionais, os princípios da qualidade acadêmica, da transparência institucional e da responsabilidade contratual assumida entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1. O ALUNO declara, sob as penas da lei e com ciência de sua responsabilidade civil, administrativa e criminal, ser titular de **diploma de Licenciatura/Bacharelado em Direito** ou de **curso superior correlato**, emitido por instituição de ensino superior reconhecida no país de origem e, quando for o caso, **devidamente legalizado por meio de Apostila de Haia**, ou ainda, **reconhecido por autoridade educacional competente na Europa**, conforme exigência da legislação aplicável ao ensino superior no território Europeu.

2.2. A matrícula no curso somente será considerada efetivamente formalizada após o **envio e validação de todos os documentos exigidos**, conforme solicitado no ato da inscrição, tendo a entrega o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do início oficial das atividades do curso (**Exceto o Diploma de Graduação com o Apostilamento de Haia que terá o prazo de entrega em até 03 meses após o início das aulas**).



Documentação para matrícula:

- **Documento de Identificação (Passaporte, RG e CPF para alunos brasileiros, NIE e NIF para alunos europeus).**
- **Comprovante de residência/ endereço**
- **Fotocópia do Diploma de Graduação (Sendo necessária a entrega do mesmo com Apostilamento de Haia em até 03 meses após o início das aulas, independente do País de origem.)**
- **Currículo Vitae**
- **Certidão de Antecedentes Criminais (Emitir no site da Polícia Federal)**

2.3. O descumprimento do prazo ou a apresentação de documentação incompleta, ilegível ou irregular poderá acarretar a **suspensão automática do acesso ao ambiente virtual de aprendizagem**, bem como a **invalidação da matrícula**, sem prejuízo do direito da INSTITUIÇÃO de rescindir este contrato por inadimplemento das obrigações contratuais, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

2.4. A INSTITUIÇÃO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, realizar a verificação da veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, podendo, em caso de constatação de fraude ou falsidade ideológica, adotar as medidas legais cabíveis, inclusive com comunicação às autoridades competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do curso de Mestrado em Direito será acordado entre a INSTITUIÇÃO e o ALUNO no momento da inscrição, sendo este valor **expresso em euros (€)** e **acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)** à taxa legal vigente em Portugal, de acordo com a natureza do serviço prestado.

3.2. O pagamento poderá ser realizado de forma integral (à vista) ou parcelada, mediante **plano financeiro previamente estabelecido** no ato da matrícula, cujo aceite implica anuência expressa do ALUNO quanto à forma, valor, vencimentos e eventuais encargos incidentes sobre as parcelas.

3.3. O **não pagamento** de qualquer parcela na data de vencimento acarretará, de pleno direito e independentemente de notificação prévia:



- a) a incidência de **multa moratória de 2% (dois por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) a aplicação de **juros de mora de 1% (um por cento) ao mês** e correção monetária com base no índice legal vigente em Portugal;
- c) a **suspensão automática do acesso do ALUNO à plataforma digital de ensino**, até a regularização integral da pendência;
- d) a inscrição do débito em **registros de entidades de proteção ao crédito** e a eventual **ajuizamento de ação judicial de cobrança**, nos termos da lei, caso a inadimplência persista por mais de **90 (noventa) dias**.

3.4. As **despesas relacionadas às atividades presenciais**, tais como **transporte, hospedagem, alimentação, obtenção de vistos, seguros de viagem ou qualquer outro custo adicional**, são de inteira e exclusiva responsabilidade do ALUNO, não estando compreendidas no valor do curso.

3.5. Em caso de inadimplemento, a INSTITUIÇÃO poderá condicionar a **emissão de certificados, diplomas, histórico escolar e qualquer outro documento acadêmico** à quitação integral das obrigações financeiras assumidas, nos termos do artigo 762.º do Código Civil Português e demais normas aplicáveis.

3.6. A eventual tolerância da INSTITUIÇÃO quanto ao atraso no pagamento não constituirá novação, renúncia ou alteração das disposições contratuais aqui pactuadas, mantendo-se íntegra a exigibilidade do crédito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO ALUNO

4.1. São assegurados ao ALUNO, durante a vigência da sua matrícula e adimplência contratual, os seguintes direitos, sem prejuízo de outros eventualmente previstos em regulamento interno da INSTITUIÇÃO ou na legislação aplicável:

- a)** Participar integralmente das atividades acadêmicas que compõem o curso de Mestrado em Direito, incluindo aulas presenciais e online, fóruns, estudos dirigidos, avaliações, seminários e orientações metodológicas, conforme o cronograma e as diretrizes pedagógicas estabelecidas;



b) Acessar a plataforma digital de ensino da INSTITUIÇÃO, durante a vigência da matrícula, com login individual e intransferível, respeitando os termos de uso e segurança definidos internamente;

c) Receber apoio pedagógico e técnico durante todo o período do curso, bem como **suporte acadêmico adicional** para elaboração da dissertação, por meio de professores orientadores devidamente designados, dentro dos prazos e limites previstos no regulamento do curso;

d) Solicitar, mediante requerimento formal, a emissão de documentos acadêmicos, tais como declaração de matrícula, histórico escolar, ementas, plano de curso e outros, desde que esteja em situação regular com suas obrigações contratuais e acadêmicas;

e) Obter os títulos e certificados ao final do curso, mediante o cumprimento de todas as **exigências curriculares e financeiras**, incluindo a defesa e aprovação da dissertação de mestrado e o pagamento integral do valor do curso.

4.2. O ALUNO terá garantido o direito de suporte educacional **por até 60 (sessenta) dias após a conclusão formal do curso**, para fins de orientação acadêmica, resolução de pendências de natureza pedagógica ou emissão de documentos complementares, desde que não haja inadimplemento ou situação impeditiva contratual.

4.3. A INSTITUIÇÃO compromete-se a zelar pela **qualidade do ensino**, pela **conformidade legal das certificações emitidas** e pelo respeito às normas de proteção de dados, à integridade acadêmica e à ética educacional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

5.1. O ALUNO, ao firmar o presente contrato, assume integral responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as **exigências acadêmicas, financeiras, éticas e contratuais** estabelecidas pela INSTITUIÇÃO e pelas instituições parceiras, obrigando-se a observar as seguintes disposições:

a) Cumprir, com assiduidade e pontualidade, os módulos presenciais e online que compõem a grade curricular do curso, observando a **frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária de cada disciplina, sob pena de reprovação e necessidade de recuperação ou repetição do módulo, conforme as diretrizes pedagógicas em vigor;



b) Participar obrigatoriamente dos **módulos presenciais internacionais**, realizados na Europa e/ou no Brasil, conforme cronograma previamente disponibilizado, sendo esta etapa parte integrante e essencial do percurso formativo do Mestrado; O aluno deverá confirmar a sua participação no módulo presencial 90 dias com antecedência à data da presencial através do e-mail **presenciais@institutoeuropean.com**

c) Manter conduta ética e profissional, pautada no respeito aos docentes, colegas, equipe técnica, regulamentos institucionais e aos princípios da convivência acadêmica e civil;

d) Zelar pelo uso adequado dos materiais, ambientes físicos e digitais disponibilizados pela INSTITUIÇÃO, abstendo-se de qualquer conduta que implique uso indevido, cópia não autorizada, partilha ou comercialização dos conteúdos disponibilizados, sob pena de sanções contratuais e legais;

e) Apresentar, em prazo não superior a **06 (seis) meses** contados da conclusão do último módulo letivo, a **dissertação de mestrado**, elaborada de acordo com as normas metodológicas e acadêmicas definidas no regulamento interno do curso, salvo prorrogação formalmente requerida e deferida pela INSTITUIÇÃO, mediante pagamento de **taxa de reativação** conforme tabela no **anexo I**;

f) Submeter-se, obrigatoriamente, à **defesa pública da dissertação perante banca examinadora** composta por docentes designados pela INSTITUIÇÃO ou por instituições parceiras, devendo obter aprovação formal como requisito indispensável à conclusão do curso e à emissão dos diplomas;

g) Honrar integralmente com os compromissos financeiros assumidos, inclusive os decorrentes de eventual prorrogação de prazo para entrega da dissertação, participação em módulos extracurriculares ou segunda chamada de atividades presenciais, conforme previsto neste contrato e em normativos complementares.

5.2. A não observância das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar:

(i) a reprovação em módulos ou componentes curriculares;

(ii) a suspensão ou exclusão do ALUNO do curso;

(iii) a retenção de documentos acadêmicos;

(iv) a rescisão contratual por justa causa;

(v) e a responsabilização civil e/ou criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DA INSTITUIÇÃO

6.1. A INSTITUIÇÃO, como prestadora dos serviços educacionais objeto deste contrato, reserva-se o pleno direito de adotar as medidas administrativas, acadêmicas e jurídicas necessárias para assegurar a regular execução do curso, observadas as disposições contratuais, regulamentares e legais aplicáveis. Nesse sentido, constitui direito da INSTITUIÇÃO:

a) Receber integralmente os valores contratados pelos serviços educacionais prestados, inclusive nos casos de desistência imotivada, inadimplemento ou desligamento do ALUNO, observando-se a proporcionalidade dos módulos já ministrados e disponibilizados;

b) Condicionar a **emissão de qualquer documento acadêmico**, incluindo certificados, diplomas, declarações e históricos escolares, à **efetiva quitação das obrigações financeiras** assumidas pelo ALUNO no âmbito deste contrato;

c) **Suspender ou bloquear o acesso** do ALUNO à plataforma de ensino virtual, às atividades presenciais e aos demais recursos didáticos, em caso de inadimplemento, ausência injustificada aos módulos obrigatórios, ou descumprimento das obrigações contratuais e regulamentos internos;

d) Proceder à **rescisão unilateral do presente contrato**, mediante justificativa formal, nos casos de inadimplemento por período superior a 90 (noventa) dias, conduta incompatível com o ambiente acadêmico, uso indevido dos materiais da INSTITUIÇÃO, ou apresentação de documentação falsa ou fraudulenta;

e) Alterar, por motivos técnicos, acadêmicos, administrativos ou de força maior, as datas, horários, metodologias e cronogramas das aulas e atividades previstas, comprometendo-se a notificar o ALUNO com antecedência razoável e a mitigar eventuais impactos pedagógicos, sempre que possível;

f) Cancelar turmas cuja formação não atinja o número mínimo de alunos exigido para sua viabilidade operacional, hipótese na qual será garantida ao ALUNO a opção de (i) remanejamento para nova turma; ou (ii) reembolso integral dos valores eventualmente pagos, sem qualquer penalidade;

g) Aplicar **sanções disciplinares** nos termos do regulamento acadêmico e do presente contrato, em casos de infrações ético-acadêmicas, plágio, desrespeito



aos professores ou colegas, ou qualquer outra conduta atentatória à ordem institucional.

6.2. A eventual tolerância da INSTITUIÇÃO quanto ao descumprimento de qualquer cláusula contratual ou norma interna não implicará em renúncia, perdão, novação ou modificação tácita das obrigações aqui assumidas, sendo considerado ato de mera liberalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A certificação acadêmica será conferida ao ALUNO ao final do curso, **desde que cumulativamente observadas as seguintes condições essenciais:**

a) Cumprimento integral da carga horária mínima exigida de **3.000 (três mil) horas**, com frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** em cada módulo, conforme estabelecido pelas diretrizes pedagógicas do curso;

b) Aprovação em todas as disciplinas que compõem o plano de estudos, incluindo avaliações presenciais e online;

c) Entrega e aprovação da **dissertação de mestrado**, nos termos da Cláusula Quinta, elaborada segundo as normas técnicas e científicas da INSTITUIÇÃO e **defendida publicamente perante banca examinadora composta por professores designados**, com registro da ata e nota final atribuída;

d) Regularização de todas as obrigações **financeiras** assumidas no presente contrato, incluindo taxas relativas a reativação de matrícula, segunda chamada de atividades, prorrogação de prazo para entrega da dissertação, emissão de documentos ou quaisquer outros serviços acadêmicos adicionais;

e) Envio e validação documental completa, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e no regulamento interno do curso, especialmente no que se refere à comprovação da titulação de graduação legalmente reconhecida.

7.2. Uma vez cumpridas todas as exigências acima, a INSTITUIÇÃO providenciará, no prazo de **04 (quatro) a 06 (seis) meses** contados da defesa da dissertação, a emissão dos seguintes títulos e documentos, conforme a opção do ALUNO formalizada no ato da matrícula:

a) 01 (um) **Diploma Europeu de Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas (Master de Formación Permanente em Derecho y Ciencias Jurídicas)**, com



titulação de caráter acadêmico (**título próprio**), emitido pela **Universidad de Vitoria-Gasteiz – EUNEIZ**, com validade acadêmica reconhecida no território da União Europeia;

b) 01 (um) Diploma de Especialização Internacional em Direito e Ciências Jurídicas, a ser emitido no **Brasil** ou **01 (um) Diploma de Especialista Universitario en Derecho y Ciencias Jurídicas** na **Espanha**, conforme o país de origem da graduação do ALUNO e os critérios de equivalência e legislação aplicável;

c) 01 (um) Certificado Profissionalizante Americano, emitido por instituição parceira nos **Estados Unidos da América**, contendo a carga horária integral do curso (3.000 horas), de natureza técnico-complementar, destinado ao aprimoramento jurídico internacional, sem valor acadêmico formal.

7.3. A INSTITUIÇÃO não se responsabiliza por eventuais exigências de **convalidação, equivalência, revalidação ou reconhecimento de títulos** perante órgãos nacionais ou estrangeiros, competindo exclusivamente ao ALUNO a verificação e cumprimento dos requisitos legais exigidos para fins de registro profissional, uso acadêmico ou validação externa dos diplomas emitidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

8.1. O ALUNO, desde já, **autoriza expressamente**, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de sua **imagem, voz, nome e produção acadêmica** (incluindo, mas não se limitando a textos, artigos, dissertações, entrevistas, apresentações, vídeos e fotografias), captados durante as atividades do curso ou produzidos no âmbito das atividades acadêmicas, pela INSTITUIÇÃO, **para fins institucionais, educacionais, promocionais, científicos e editoriais**, em território nacional e internacional, por tempo indeterminado.

8.2. Esta autorização abrange o uso em quaisquer meios físicos ou digitais de comunicação, inclusive, mas não exclusivamente, **websites institucionais, redes sociais, ambientes virtuais de aprendizagem, plataformas de vídeo, catálogos acadêmicos, materiais didáticos, revistas científicas, eventos e campanhas promocionais**, desde que respeitados os princípios da ética, da boa-fé e da finalidade educacional.



8.3. O ALUNO declara estar ciente de que **não será devida qualquer remuneração** pela utilização de sua imagem, voz, nome ou produção acadêmica nos termos ora pactuados, salvo se houver acordo escrito em contrário firmado entre as partes.

8.4. Caso o ALUNO **não concorde com o uso de sua imagem, voz ou produção acadêmica**, deverá manifestar-se expressamente, por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a contar da assinatura deste contrato, enviando sua objeção à Direção Acadêmica da INSTITUIÇÃO, sob pena de presunção de concordância com os termos da presente cláusula.

8.5. A presente autorização está em conformidade com o disposto no **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**, comprometendo-se a INSTITUIÇÃO a utilizar os dados pessoais e materiais autorizados de forma segura, ética e em estrita observância à legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Todo e qualquer conteúdo disponibilizado ao ALUNO pela INSTITUIÇÃO, seja por meio da plataforma virtual de aprendizagem, aulas presenciais, videoaulas, transmissões ao vivo, materiais digitais ou impressos, apresentações, manuais, apostilas, slides, documentos técnicos, bancos de questões, gravações audiovisuais, softwares, metodologias pedagógicas, fórmulas, modelos, estratégias educacionais e quaisquer outros meios de transmissão de conhecimento, **constitui propriedade intelectual exclusiva da INSTITUIÇÃO**, estando protegido pelas normas nacionais e internacionais de **direitos autorais, propriedade intelectual e industrial**, nos termos da legislação portuguesa e das convenções internacionais vigentes.

9.2. É **expressamente vedada** ao ALUNO a **reprodução, distribuição, modificação, gravação, cópia, partilha, publicação, disponibilização, comercialização ou qualquer outra forma de utilização** do conteúdo fornecido, seja para uso pessoal além dos fins educacionais, seja para fins comerciais, acadêmicos, didáticos, promocionais ou de divulgação pública, **sem prévia e expressa autorização escrita da INSTITUIÇÃO**.

9.3. O login de acesso ao ambiente virtual é **pessoal, intransferível e sigiloso**, sendo vedado seu compartilhamento com terceiros. O uso indevido, por qualquer meio ou forma, dos conteúdos protegidos implicará infração contratual e legal,

sujeitando o ALUNO às **sanções civis, administrativas e penais cabíveis**, além de:

- **Multa contratual no valor de €1.000,00 (mil euros)** por infração ou ocorrência verificada;
- **Suspensão imediata** do acesso ao curso e aos materiais;
- **Rescisão unilateral do contrato por justa causa**, sem prejuízo da cobrança das obrigações financeiras pendentes;
- **Adoção de medidas judiciais** visando à reparação integral dos danos causados.

9.4. O ALUNO declara, ainda, que **respeitará a confidencialidade de todo o conteúdo pedagógico, técnico e institucional**, comprometendo-se a não divulgar, mesmo após a conclusão do curso, quaisquer informações, materiais ou metodologias que tenha acessado em razão de sua relação acadêmica com a INSTITUIÇÃO.

9.5. A presente cláusula permanece válida mesmo após o encerramento do vínculo contratual entre as partes, produzindo efeitos enquanto subsistirem os direitos patrimoniais e morais sobre os conteúdos protegidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E RESCISÃO

10.1. O ALUNO poderá solicitar o **cancelamento da matrícula e rescisão do presente contrato**, por meio de **comunicação expressa, por escrito**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias corridos**, devendo apresentar justificativa formal à Direção Acadêmica da INSTITUIÇÃO.

10.2. Caso o pedido de cancelamento seja formalizado **no prazo de até 7 (sete) dias corridos a contar da data de confirmação da matrícula e/ou do pagamento inicial**, nos termos da legislação aplicável, será assegurado ao ALUNO o **direito à devolução integral** dos valores eventualmente pagos, sem cobrança de qualquer taxa administrativa ou penalidade.

10.3. Após o referido prazo de 7 (sete) dias, o cancelamento **não implicará reembolso de quantias já pagas**, permanecendo o ALUNO responsável pelo pagamento de: a) Todas as **parcelas vencidas até a data da solicitação formal do cancelamento**; b) As **parcelas proporcionais aos módulos e materiais**



disponibilizados ou assistidos, ainda que parcialmente, até a data do cancelamento efetivo; c) Eventuais taxas administrativas previstas neste contrato ou em regulamento institucional.

10.4. A INSTITUIÇÃO poderá proceder à **rescisão unilateral e motivada do contrato**, a qualquer tempo, mediante **notificação formal ao ALUNO**, nos seguintes casos: a) Inadimplemento financeiro por período superior a **90 (noventa) dias corridos**, sem justificativa plausível ou acordo de regularização; b) Conduta inadequada, desrespeitosa, antiética ou incompatível com o ambiente acadêmico, incluindo atos de plágio, fraude documental ou violação das normas institucionais; c) Descumprimento reiterado das obrigações contratuais, acadêmicas ou regulamentares por parte do ALUNO; d) Uso indevido, não autorizado ou ilícito dos conteúdos protegidos pela INSTITUIÇÃO.

10.5. Em caso de rescisão contratual por qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula: a) O acesso do ALUNO à plataforma de ensino, aulas presenciais e demais recursos acadêmicos será **automaticamente bloqueado**; b) O ALUNO **não fará jus à emissão de certificados, diplomas ou qualquer documento acadêmico**, até a regularização integral de suas obrigações; c) As **obrigações financeiras vencidas até a data da rescisão permanecerão exigíveis**, inclusive as relativas a módulos disponibilizados, serviços prestados e taxas contratualmente previstas.

10.6. A rescisão contratual não exime o ALUNO da **responsabilidade por eventuais infrações civis ou criminais**, nem prejudica o direito da INSTITUIÇÃO de buscar a **reparação integral de danos** eventualmente causados por conduta dolosa ou culposa do ALUNO.

10.7. A formalização do pedido de cancelamento não interrompe, por si só, os efeitos financeiros do contrato. O vínculo contratual será considerado extinto **somente após a confirmação escrita da INSTITUIÇÃO**, mediante a verificação da situação acadêmica e financeira do ALUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A INSTITUIÇÃO compromete-se a tratar todos os **dados pessoais** fornecidos pelo ALUNO em conformidade com as disposições do **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD)**, bem como demais



legislações aplicáveis em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais em Portugal e na União Europeia.

11.2. Os dados pessoais do ALUNO, tais como nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço, contatos, número de documento de identificação, dados bancários, histórico escolar, registos académicos, imagem, voz e outros eventualmente necessários à execução do presente contrato, serão coletados e utilizados exclusivamente para **fins legítimos e determinados**, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Execução do contrato de prestação de serviços educacionais;
- b) Emissão de documentos académicos, diplomas e certificados;
- c) Gestão administrativa, financeira e pedagógica do curso;
- d) Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- e) Fins estatísticos e institucionais, com dados anonimizados;
- f) Comunicação com o ALUNO, inclusive por meios eletrónicos, sobre atividades relacionadas ao curso ou à INSTITUIÇÃO.

11.3. Os dados pessoais poderão ser **compartilhados com instituições de ensino parceiras internacionais**, empresas contratadas para prestação de serviços educacionais, plataformas tecnológicas, autoridades educacionais e órgãos públicos, **exclusivamente quando necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste contrato**, assegurando-se, sempre que possível, o tratamento dos dados de forma anonimizada ou com adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção.

11.4. O ALUNO poderá, a qualquer momento, exercer seus **direitos enquanto titular de dados pessoais**, nos termos do RGPD, incluindo os direitos de **acesso, retificação, oposição, limitação, portabilidade e apagamento**, mediante solicitação escrita à INSTITUIÇÃO, através dos canais de atendimento disponibilizados.

11.5. Os dados pessoais serão conservados pela INSTITUIÇÃO **pelo prazo necessário à execução deste contrato e ao cumprimento de obrigações legais**, podendo ser mantidos, após o encerramento do vínculo contratual, **exclusivamente para efeitos legais, académicos, históricos e de exercício ou defesa de direitos em processos judiciais ou administrativos**.



11.6. A INSTITUIÇÃO compromete-se a adotar medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a **segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais**, prevenindo o seu tratamento não autorizado ou ilícito, perda, destruição ou dano acidental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente contrato representa o **acordo integral entre as partes**, substituindo e prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, propostas, comunicações ou contratos anteriores, verbais ou escritos, que tratem do mesmo objeto.

13.2. **Nenhuma alteração, aditamento ou renúncia** a quaisquer cláusulas ou condições aqui previstas terá validade, salvo se realizada por escrito, em documento próprio, assinado por ambas as partes ou por seus representantes legais.

13.3. A eventual **tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de obrigações contratuais pela outra parte** será considerada mera liberalidade, não constituindo renúncia, novação ou modificação tácita dos termos deste contrato, tampouco impedirá o exercício futuro de quaisquer direitos.

13.4. O **ALUNO declara estar ciente e de pleno acordo** com todas as condições ora estabelecidas, inclusive com relação ao conteúdo do curso, calendário acadêmico, obrigações financeiras, regime disciplinar, prazos para conclusão e regras de certificação.

13.5. O **ALUNO autoriza o envio de comunicações e notificações por meio eletrônico**, inclusive via e-mail, plataformas digitais e aplicativos de mensagens, com validade jurídica equivalente à correspondência física, para fins de cumprimento de obrigações contratuais, acadêmicas e administrativas.

13.6. A **nulidade ou ineficácia de qualquer cláusula ou disposição contratual** não prejudicará a validade das demais disposições deste instrumento, que permanecerão em pleno vigor e efeito, obrigando as partes naquilo que for compatível com o objeto e a finalidade do contrato.

13.7. As **obrigações de natureza ética, disciplinar, intelectual, financeira e de confidencialidade** previstas neste contrato permanecerão vigentes mesmo após



o término do vínculo contratual, seja por conclusão do curso, cancelamento, desistência ou rescisão, pelo prazo necessário ao cumprimento de seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As partes elegem o **foro da Comarca do Porto, Portugal**, para dirimir eventuais litígios, com renúncia expressa a qualquer outro. Este contrato será regido pela legislação portuguesa, com especial observância às normas do **Código Civil** e do **Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior**.

Porto, ___ de _____ de 2025

ROSELEINE MAGINA
Diretora Executiva – A.I.R.O.N AMERICA INTERNATIONAL LDA
(EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)

FORMANDO (Aluno)
(Assinatura presencial ou digital)

European®
Institute



ANEXO I



TABELA DE VALORES

50,00 € - Reagendamento de Avaliação (Abaixo da média)
100,00 € - Reagendamento de Avaliação (Não realizada)
300,00 € - Remarcação Módulo Presencial
450,00 € - Diploma Mestrado
250,00 € - Diploma de Especialização Europa
R\$ 1.500,00 - Diploma de Especialização Brasil
300,00 € - Prorrogação da Dissertação (Aluno com contrato ativo)
350,00 € - 1ª Reativação de Matrícula (Aluno com contrato cancelado)
500,00 € - 2ª Reativação de Matrícula (Aluno com contrato cancelado pela segunda vez)



CONTATOS EUROPEAN

▶ SECRETARIA/ADMINISTRATIVO

Matrícula, Documentação, Contratos, Declarações, Diplomas e demais assuntos administrativos.

E-mail: atendimento@institutoeuropean.com

▶ FINALIZAÇÃO DE CURSO

Solicitação de finalização do curso, agendamento da qualificação e defesa.

E-mail: finalizacaodecurso@institutoeuropean.com

▶ SUPORTE ALUNO

Acesso à plataforma, problemas com login e senha, aulas, lives, avaliações.

E-mail: suportealuno@institutoeuropean.com

▶ PRESENCIAIS

Confirmação presencial, Jalecos, e demais dúvidas referente aos módulos presenciais.

E-mail: presenciais@institutoeuropean.com

▶ FINANCEIRO

Pagamento, acordo financeiro, declaração de imposto de renda, recibo, nota fiscal.

E-mail: financeiro@institutoeuropean.com

▶ DIRETORIA ACADÊMICA

Suporte acadêmico e auxílio na escolha do(a) Orientador(a), orientações e esclarecimentos à respeito da dissertação/trabalho científico.

E-mail: trabalhocientifico@institutoeuropean.com

▶ DIRETORIA GERAL

Parcerias, sugestões de melhorias, apoio acadêmico, administrativo e financeiro.

E-mail: diretoria@institutoeuropean.com

A.I.R.O.N AMERICA INTERNATIONAL LDA
(European Institute)